

QUADRO N.º 5

1.º ano/2.º semestre

Grupo de disciplinas de opção: Economia Financeira

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Finanças Internacionais	G	Semestral	187	TP: 24, OT: 28	7	
Mercados Financeiros	G	Semestral	187	TP: 24, OT: 28	7	
Gestão do Risco	G	Semestral	187	TP: 24, OT: 28	7	
Futuros, Opções e Outros Derivados	G	Semestral	187	TP: 24, OT: 28	7	

TP — Teórico-práticas; OT — Orientação tutorial.

QUADRO N.º 6

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação e Seminários	E	Semestral	880	OT: 116, S: 10	33	

OT — Orientação tutorial; S — Seminários.

ou:

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio e Relatório de Estágio	E	Semestral	880	OT: 116	33	

OT — Orientação tutorial.

1 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.**Deliberação n.º 1363-F/2007**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia, confere o grau de mestre em Gestão e Desenvolvimento de Destinos Turísticos e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Objectivos do curso

i) Transmitir o conhecimento mais recente e as *best-practices* em gestão e desenvolvimento dos destinos turísticos, aprofundando os conhecimentos adquiridos nos primeiros ciclos;

ii) Integrar num ensino rigoroso e exigente os resultados da investigação e da prestação de serviços à comunidade para estimular a inovação e a criação de novos produtos em Turismo;

iii) Formar profissionais e investigadores capazes de articularem o processo de planeamento e gestão do Turismo a um correcto ordenamento do território e ao desenvolvimento sócio-económico das áreas-destino;

iv) Desenvolver nos estudantes a capacidade de analisar situações e encontrar soluções integradas para os problemas, apostando na criação de competências diversificadas.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Gestão e Desenvolvimento de Destinos Turísticos, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá 120 ECTS, e tem a duração máxima de dois anos curriculares de trabalho dos alunos, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente a quatro trimestres curriculares e a um total de 60 ECTS, o qual, após aproveitamento, confere um diploma de especialização em Gestão e Desenvolvimento de Destinos Turísticos;

b) Elaboração de uma dissertação de natureza científica, correspondente a um ano curricular e a um total de 60 ECTS.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Coordenação

O curso é coordenado por uma comissão coordenadora constituída por três doutores ou especialistas de mérito reconhecido, sendo que pelo menos dois deverão pertencer ao conselho científico da Faculdade de Economia.

6.º

Competências da comissão coordenadora

As competências da comissão coordenadora serão as definidas no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade do Algarve, a aprovar por despacho reitoral.

7.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso:

- a) Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade de Economia;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Economia.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

8.º

Critérios de selecção

- a) Classificação final do grau a que se refere o artigo 7.º;
- b) Currículo escolar, científico ou profissional;
- c) Resultado da prova de entrevista, quando tal for considerado necessário pela comissão coordenadora do curso.

9.º

Limitações quantitativas e prazos de candidatura

Os números máximo e mínimo de vagas propostos, bem como os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e respectivo calendário lectivo serão fixados anualmente por despacho reitoral, sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Economia.

10.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — A matrícula e a inscrição em cada ano são feitas em modelos próprios a fornecer pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.

2 — São devidas propinas e taxa de inscrição, cujo quantitativo será aprovado por despacho reitoral, sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Economia, ouvida a comissão coordenadora do curso.

11.º

Regime de frequência

As regras de matrícula e inscrição, de frequência, de avaliação e de classificação para as unidades curriculares que compõem o plano de estudos do curso serão as previstas nas disposições legais existentes e no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade do Algarve, no que não forem contrariadas pelo disposto na presente deliberação.

12.º

Classificação final

A classificação final do ciclo de estudos de mestrado é atribuída nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, dos artigos 24.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e das demais disposições legais que regulam esta matéria.

13.º

Disposições finais

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso não contempladas na presente deliberação, reger-se-ão, nos termos da legislação em vigor, pelo disposto no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade do Algarve.

14.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO**Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Economia.
- 3 — Curso — Gestão e Desenvolvimento de Destinos Turísticos.
- 4 — Grau ou diploma — mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — Turismo.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
- 7 — Duração normal do curso — dois anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO 1**Mestrado em Gestão e Desenvolvimento de Destinos Turísticos**

Área científica	Sigla	Créditos
Turismo	T	80
Gestão	T	20
Economia	E	15
Métodos Quantitativos	MQ	5
<i>Total</i>		120

10 — Observações — ver informação complementar distribuída em senado.

11 — Plano de estudos:

QUADRO 2**1.º ano/1.º trimestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias de Investigação	MQ	T	125	TP:18; OT:18	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia do Turismo	T	T	125	TP:18; OT:18	5	
Política e Estratégia em Turismo	T	T	125	TP:18; OT:18	5	

Notas:

(2) T: Turismo;

(3) Trimestral (T);

(5) Ensino Teórico-prático (TP); Orientação Tutorial (OT).

QUADRO 3

1.º ano/2.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comportamento do Consumidor	E	T	125	TP:18; OT:18	5	
Turismo e Sustentabilidade	E	T	125	TP:18; OT:18	5	
Liderança e Comportamento Organizacional	G	T	125	TP:18; OT:18	5	

Notas:

(2) E: Economia; G: Gestão;

(3) Trimestral (T);

(5) Ensino Teórico-prático (TP); Orientação Tutorial (OT).

QUADRO 4

1.º ano/3.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Mercados Turísticos	E	T	125	TP:18; OT:18	5	
Marketing de Destinos Turísticos	G	T	125	TP:18; OT:18	5	
Turismo e Património Cultural	T	T	125	TP:18; OT:18	5	

Notas:

(2) E: Economia; G: Gestão; T: Turismo;

(3) Trimestral (T);

(5) Ensino Teórico-prático (TP); Orientação Tutorial (OT).

QUADRO 5

1.º ano/4.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Destinos Turísticos	G	T	125	TP:18; OT:18	5	
Planeamento e Gestão de Projectos em Turismo	T	T	125	TP:18; OT:18	5	
Estratégias de Gestão Integrada da Qualidade	G	T	125	TP:18; OT:18	5	

Notas:

(2) G: Gestão; T: Turismo;

(3) Trimestral (T);

(5) Ensino Teórico-prático (TP); Orientação Tutorial (OT).

QUADRO 6

2.º ano/5.º a 8.º trimestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação e seminários	T	A	1500	OT:100; TC:200; S:15	60	

Notas:

(2) T: Turismo;

(3) Anual (A);

(5) Orientação Tutorial (OT); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S).

1 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.**Deliberação n.º 1363-G/2007**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, confere o grau de mestre em Comunicação, Cultura e Artes e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2 — O grau de mestre em Comunicação, Cultura e Artes, é conferido nas seguintes áreas de especialização:

- a) Literacia dos Media;
- b) Estudos Culturais;
- c) Estudos da Imagem;
- d) Teatro e Intervenção Social e Cultural.

2.º

Objectivos do curso

Os principais objectivos deste Curso de Mestrado, adiante designado por «curso», são dotar os alunos das seguintes capacidades:

- a) Representar a cultura em que estão inseridos, explicitando os valores artísticos e humanísticos de uma determinada sociedade;
- b) Trabalhar com aproximações transversais que permitam uma compreensão mais completa dos fenómenos comunicacionais, artísticos e culturais da sociedade em que estão inseridos;
- c) Repensar a crítica das artes e cultura tradicionais, bem como do campo dos *media*;
- d) Conhecer métodos e técnicas de investigação nos campos da Comunicação, Cultura e Artes;
- e) Manifestar um conhecimento e compreensão sofisticados sobre a relação humana com a Comunicação, Cultura e Artes nos planos da criação, execução e consumo;
- f) Manifestar uma consciência e compreensão de temas filosóficos, sociais, psicológicos e políticos relacionados com o papel da Comunicação, Cultura e Artes na sociedade, na educação e no desenvolvimento;
- g) Tornarem-se conscientes de questões respeitantes a conflitos éticos e políticos contemporâneos;
- h) Adquirirem competências de análise crítica dos fenómenos e práticas comunicacionais, culturais e artísticas nos seus contextos históricos e políticos.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Comunicação, Cultura e Artes, adiante simplesmente designado por curso organiza-se em unidades de

crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá 120 ECTS, distribuídos por dois anos, divididos em semestres, incluindo a elaboração de uma dissertação.

3 — O curso possibilita os seguintes percursos alternativos:

- e) Literacia dos Media;
- f) Estudos Culturais;
- g) Estudos da Imagem;
- a) Teatro e Intervenção Social e Cultural.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborada nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Coordenação

O curso é coordenado por uma comissão coordenadora, constituída um mínimo de três e um máximo de cinco professores ou especialistas de reconhecido mérito, a designar pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, um dos quais presidirá, na qualidade de director de curso. Tanto o director do curso como os restantes elementos da comissão coordenadora são nomeados por despacho reitoral, por períodos renováveis de dois anos, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

6.º

Competências da comissão coordenadora

Compete à comissão coordenadora, entre outros aspectos:

- a) Seleccionar os candidatos de acordo com o artigo 8.º desta deliberação;
- b) Acompanhar o percurso de cada mestrando, aconselhando a escolha das opções;
- c) Coordenar o processo de atribuição de temas de dissertação e escolha de orientadores;
- d) Propor ao conselho científico a composição dos júris para apreciação das dissertações, ouvidos os respectivos orientadores.

7.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Comunicação, Cultura e Artes:

- a) Titulares de uma licenciatura na área das Humanidades ou das Artes, ou de outra licenciatura acompanhada de CV relevante para a especialização a que se destina a candidatura;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;